



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Arlete Firmino da Costa	Assistente Administrativo	Sec. De Saúde	03.02.25 à 03.05.25	01.08.07 à 01.08.17
2.	Maria Arlete Caetano	Téc.Enfermagem	Sec. De Saúde	01.02.25 à 01.05.25	09.07.97 à 09.07.07
3.	Jailson Pereira de Almeida	ACE	Sec. De Saúde	03.02.25 à 01.08.25	01.01.01 a 01.01.11
4.	Valdemir Matias Moraes	ACE	Sec. De Saúde	03.02.25 à 03.05.25	03.03.04 à 03.03.14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARILENE MARIANO DA PAZ CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sra. **MARILENE MARIANO DA PAZ CARVALHO**, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **03.02.25 a 03.05.25**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL